

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA – PMF  
INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS – IMPARH  
SELEÇÃO PARA O CENTRO DE  
LÍNGUAS**

**EDITAL N.º 032/08**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES E  
INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS**

O Presidente do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII do Decreto n.º 10.187, de 17.11.97, divulga a abertura das inscrições para a seleção do Centro de Línguas, **relativa ao semestre 2008.2.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A seleção de que trata o presente edital tem por finalidade o preenchimento de vagas para os Cursos de Português, Inglês, Francês, Italiano, Espanhol e Alemão do Centro de Línguas do IMPARH, realizada em uma única etapa, mediante avaliação constituída de prova escrita objetiva.

**1.2.** Do total das vagas, 50% (cinquenta por cento) serão prioritariamente preenchidas por alunos regularmente matriculados na última série do ensino fundamental até a última série do ensino médio em escolas públicas das redes municipal, estadual ou federal.

**1.3.** Caso as vagas destinadas aos alunos a que se refere o item **1.2** deste edital não sejam preenchidas na sua totalidade, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais candidatos classificados, desde que preencham os critérios exigidos.

**1.4.** As vagas e horários de cada curso são os constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

**1.5.** Os programas sobre os quais versarão as provas são os constantes do anexo II, parte integrante deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** De acordo com a Portaria IMPARH nº 180/2006, de 13 de dezembro de 2006, poderá participar da seleção de que trata o presente edital o candidato que reunir, preliminarmente, as seguintes condições:

a) ter concluído ou estar cursando, **no mínimo**, o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;

b) idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.

**2.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3.** A inscrição do candidato será feita via Internet, no endereço eletrônico **www.imparh.ce.gov.br**, a partir das 8 horas (horário de Fortaleza) do dia **03 de julho de 2008 até às 24 horas do dia 13 de julho de 2008**. O boleto gerado no último dia de inscrição deverá ser pago, obrigatoriamente, no dia seguinte, ou seja, **14 de julho de 2008**.

**2.3.1.** O candidato, para requerer sua inscrição deverá acessar o endereço eletrônico referido no subitem **2.3** deste item e preencher o formulário de inscrição, lançado pelo presente edital.

**2.3.2.** No formulário de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, se sujeita a elas e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

**2.3.3.** Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o formulário de inscrição supramencionado, o qual é adotado pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH.

**2.3.4.** O candidato que estiver na condição citada no subitem **1.2** **deverá entregar uma declaração da instituição de ensino em que estuda, juntamente com o comprovante de inscrição disponível no site do imparh, no período de 03 a 14 de julho de 2008**, exceto aos sábados, domingos e feriados, na sede do IMPARH, sito Av. João Pessoa, 5609 - Damas.

**2.3.5.** O Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**2.3.6.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

**2.3.7.** Após enviar os dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será emitido em nome do requerente, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data do vencimento indicada no boleto.

**2.3.8.** Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta.

**2.3.9.** A inscrição somente será concretizada se for confirmado que o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado até a data do vencimento constante do boleto bancário. Para os candidatos que efetuarem a inscrição no último dia do período estabelecido para tal fim, o pagamento poderá ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

**2.3.10.** Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver insubsistência da taxa de inscrição.

**2.3.11.** O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no concurso.

**2.3.12.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no subitem **2.3** deste edital.

**2.3.13.** O requerimento de inscrição é particular e pessoal, e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e irrestituível.

**2.3.14.** O Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH não se responsabiliza por solicitação de inscrição via **Internet** não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3.15.** O candidato poderá obter o edital do concurso por meio de *download*, no endereço eletrônico [www.imparh.ce.gov.br](http://www.imparh.ce.gov.br).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** A seleção efetivar-se-á em uma única etapa, mediante prova escrita objetiva.

**3.2.** A prova escrita e objetiva, para o preenchimento de todas as vagas ofertadas nesta seleção, independentemente do curso escolhido, constará de 40 (quarenta) questões, versando sobre Língua Portuguesa e conhecimentos gerais, sendo 20 (vinte) questões de cada, de caráter eliminatório e classificatório.

### **4. DAS PROVAS**

**4.1.** As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos no dia **27/07/2008**, com duração de 03 (três) horas, das 13h às 16h (horário de Fortaleza). O candidato deve comparecer ao local de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e da cédula de identidade ou da carteira de estudante, juntamente com o cartão de identificação.

**4.2.** O candidato deverá acessar o *site* [www.imparh.ce.gov.br](http://www.imparh.ce.gov.br), para imprimir o cartão de identificação, no qual haverá a identificação do local da prova, **no período de 24 a 26/07/08**.

**4.3.** O candidato não poderá realizar a prova fora do local previamente estabelecido.

**4.4.** Os documentos do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

**4.5.** Fechados os portões, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese nenhuma, nos locais de realização das provas, sendo, portanto, eliminado o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para realização.

**4.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas nem realização delas fora do horário estabelecido.

**4.7.** Será nula a questão da prova que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, também aquela que não for transferida para o cartão-resposta, único documento válido para sua correção, ou ainda a que for transferida sem o preenchimento total do espaço destinado à resposta correta. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente o cartão-resposta. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

**4.8.** Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou anotações, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", gravadores ou qualquer tipo de receptor de mensagem.

**4.9.** A nota da prova escrita para os candidatos aos cursos de línguas estrangeira e portuguesa será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NPE} = \text{NQC} \times 0,25$$

NPE = nota da prova escrita.

NQC = número de questões certas.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a nota da prova escrita (NPE), conforme os critérios estabelecidos no item **4.9.** deste edital.

**5.2.** Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima, isto é, 4,0 (quatro) pontos, na prova escrita; tal classificação está condicionada à quantidade de vagas disponíveis para cada curso e horário.

**5.3.** Será considerado classificável o candidato que obtiver a nota mínima – 4,0 (quatro) pontos – na prova escrita, considerando-se como limite a 35ª colocação além da quantidade de vagas disponíveis para cada curso, em ordem decrescente das notas obtidas na prova, sem a observância ao estabelecido no item **1.2.** do presente edital.

**5.4.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato na seguinte forma:

- 1º) a maior nota na prova de Português;
- 2º) o candidato detentor de maior idade.

**5.5.** O resultado da prova será exposto nas instalações do IMPARH e divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.imparh.ce.gov.br](http://www.imparh.ce.gov.br).

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Aos candidatos serão assegurados direitos à interposição de recursos, em formulário padronizado disponível aos interessados no Protocolo do IMPARH, nas fases de homologação das inscrições, do gabarito e da publicação do resultado da prova.

**6.2.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do IMPARH devidamente protocolados no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da data da publicação de cada ato a recorrer.

**6.3.** No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando fotocópias da bibliografia relativa às razões apresentadas.

**6.4.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os aprovados na seleção, quando convocados para realização das matrículas, obrigatoriamente deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade (RG) ou da carteira de estudante;
- b) cópia do comprovante de residência;
- c) comprovante de escolaridade mínima do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;
- d) comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito no Banco do Brasil, conta nº. 22962-8, agência nº. 0008-6.

**7.2.** A convocação dos candidatos para realização da matrícula será por meio de edital, disponível no endereço eletrônico [www.imparh.ce.gov.br](http://www.imparh.ce.gov.br), exposto nas instalações do IMPARH e divulgado no Diário Oficial do Município (DOM). Perderá a vaga o candidato que não comparecer no local, dia e hora determinados no edital de convocação, ou que não atender ao disposto do subitem **7.1** e suas alíneas.

**7.3.** Quando da convocação dos candidatos classificáveis, no caso de sobra de vagas, deverá ser respeitada a opção de horário constante da ficha de inscrição.

**7.4.** Ficará impossibilitado de efetuar a matrícula no curso escolhido o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento referente ao certame, declaração falsa ou inexata, em qualquer fase da seleção.

**7.5.** O valor da matrícula e do semestre será cobrado de forma unificada no ato da matrícula, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

**8.1.** A homologação do processo seletivo será feita por ato do Presidente do IMPARH, mediante o relatório sobre as fases desse processo, no qual constarão:

- 8.1.1.** o histórico dos preparativos da seleção;
- 8.1.2.** a cópia do edital e do aviso (resumo);
- 8.1.3.** a cópia dos atos designativos da banca examinadora e da comissão coordenadora, além da relação dos chefes de sala, fiscais, etc.;
- 8.1.4.** a relação das notas obtidas pelos candidatos;
- 8.1.5.** a relação dos aprovados (classificados e classificáveis) em ordem decrescente da nota final;
- 8.1.6.** as ocorrências havidas durante a realização da seleção;

**8.1.7.** o parecer final da comissão coordenadora.

**8.2.** O Presidente do IMPARH poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

**8.3.** O resultado final, devidamente homologado, será exposto nas instalações do IMPARH e divulgado no endereço eletrônico [www.imparh.ce.gov.br](http://www.imparh.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município, obedecendo à classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

**8.4.** A publicação no Diário Oficial do Município – DOM substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os prazos deste edital poderão ser prorrogados a juízo do IMPARH, havendo a publicação das alterações nos meios de comunicação por intermédio dos quais foi divulgado o resumo deste edital.

**9.2.** Será excluído do processo seletivo, por ato do Presidente do IMPARH, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês ou rude com qualquer membro da equipe encarregada da realização da seleção;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato na hora da prova;
- d) ingressar no local da prova portando identificação falsa;
- e) deixar de apresentar qualquer dos documentos necessários à realização da matrícula.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH.

Fortaleza, 10 de junho de 2008.

**NEIARA DE MORAIS BEZERRA  
PRESIDENTE**



**ANEXO I AO EDITAL N.º. 032/08**

**QUADRO DE VAGAS CENTRO DE LÍNGUAS - 2008.2**

<b>CURSO</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>N.º. DE VAGAS</b>
INGLÊS	2ª a 5ª	7h às 8h	20
INGLÊS	3ª e 5ª	7h às 9h	20
INGLÊS	3ª e 5ª	8h às 10h	20
INGLÊS	2ª e 4ª	9h às 11h	20
INGLÊS	2ª e 4ª	13h às 15h	20
INGLÊS	3ª e 5ª	13h às 15h	20
INGLÊS	3ª e 5ª	15h às 17h	40
INGLÊS	3ª e 5ª	17h às 19h	20
INGLÊS	3ª e 5ª	19h às 21h	20
			<b>TOTAL: 200</b>
ESPAÑHOL	2ª e 4ª	7h às 9h	20
ESPAÑHOL	2ª e 4ª	8h às 10h	20
ESPAÑHOL	3ª e 5ª	10h às 12h	20
ESPAÑHOL	3ª e 5ª	19h às 21h	20
			<b>TOTAL: 80</b>
PORTUGUÊS	2ª e 4ª	15h às 17h	40
			<b>TOTAL: 40</b>
FRANCÊS	2ª e 4ª	9h às 11h	20
FRANCÊS	3ª e 5ª	13h às 15h	20
FRANCÊS	2ª e 4ª	15h às 17h	20
FRANCÊS	2ª e 4ª	17h às 19h	20
FRANCÊS	3ª e 5ª	19h às 21h	20
			<b>TOTAL: 100</b>
ITALIANO	2ª e 4ª	8h às 10h	20
ITALIANO	3ª e 5ª	8h às 10h	20
ITALIANO	2ª e 4ª	13h às 15h	20
ITALIANO	2ª e 4ª	19h às 21h	20
			<b>TOTAL: 80</b>
ALEMÃO	2ª e 4ª	7h às 9h	20
ALEMÃO	2ª e 4ª	9h às 11h	20
			<b>TOTAL: 40</b>
			<b>TOTAL GERAL: 540 VAGAS</b>

**ANEXO II AO EDITAL Nº. 032/08**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA  
PROVA OBJETIVA**

**PROGRAMA DE PORTUGÊS**

**1 – FONÉTICA**

- 1.1. Fonema, vogais, consoantes, semivogais
- 1.2. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo, hiato
- 1.3. Encontros consonantais
- 1.4. Dígrafos
- 1.5. Classificação dos vocábulos quanto à posição do acento tônico
- 1.6. Ortografia
- 1.7. Acentuação gráfica
- 1.8. Divisão silábica
- 1.9. Crase

**2 – MORFOLOGIA**

- 2.1. Substantivo
- 2.2. Artigo
- 2.3. Adjetivo
- 2.4. Numeral
- 2.5. Pronome
- 2.6. Verbo
- 2.7. Advérbio
- 2.8. Preposição
- 2.9. Conjunção

**3 – SINTAXE**

- 3.1. Termos da oração
- 3.2. Orações coordenadas
- 3.3. Orações subordinadas
- 3.4. Concordância nominal
- 3.5. Concordância verbal

**4 – SEMÂNTICA**

- 4.1. Sinônimo
- 4.2. Antônimo
- 4.3. Parônimo
- 4.4. Homônimo

**5 – TEXTO**

- 5.1. Interpretação do texto

**PROGRAMA DE CONHECIMENTOS  
GERAIS**

**1. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CEARÁ**

- 1.1. Paisagens do Ceará: litoral, sertão e serras
- 1.2. Povos indígenas que habitavam o Ceará antes da colonização
- 1.3. O Processo de ocupação do espaço cearense
- 1.4. Principais manifestações da cultura popular cearense
- 1.5. A prática política das oligarquias e do Coronelismo no Ceará
- 1.6. A política no Ceará atual
- 1.7. Manifestações culturais do Ceará na atualidade

**2. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL**

- 2.1. Relevo, o litoral, a vegetação, o clima, a hidrografia, a população, a agricultura, a indústria e o comércio das diversas regiões do Brasil, suas peculiaridades, semelhanças e diferenças;
- 2.2. Características econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais do Brasil Colônia;
- 2.3. A crise do sistema colonial;
- 2.4. O império (1822 – 1831 / 1840 – 1889);
- 2.5. O período regencial (1831 – 1840);
- 2.6. A República Velha (1889 – 1930);
- 2.7. A revolução de 30;
- 2.8. A era Vargas (1930 – 1945);
- 2.9. A Redemocratização (1945 – 1964);
- 2.10. O golpe de 1964;
- 2.11. A Ditadura Militar (1964 – 1985);
- 2.12. A Redemocratização (1985 até os dias atuais).

**3. ATUALIDADES**

- 3.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais, no Ceará, no Brasil e no Mundo.